



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1O presente **Termo de Referência** tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, do tipo menor preço unitário e determinar as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/2008, aplicando-se subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

3.1Será aquela indicada pela Comissão Permanente de Licitação que, por sua vez, se embasará no Parecer Jurídico inicial.

4. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

4.1O processo licitatório deverá ocorrer em Melgaço/PA, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Melgaço, no Setor de Licitações e Contratos - SELIC, sito à Av. Senador Lemos, Bairro Centro, CEP: 68.490- 000 - Melgaço-PA (91) 3637-1296.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Unidade	Preço Médio Estimado	
				Unitário	Total
1	APARELHO DE DVD PLAYER C/ KARAOKÊ	60	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
2	APARELHO DE GPS MAP60CSX C/ MICRO	10	Unidades	R\$ 1.902,10	R\$ 19.021,00
3	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM 4 WATTS	20	Unidades	R\$ 454,63	R\$ 9.092,60
4	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, 110V	20	Unidades	R\$ 1.275,45	R\$ 25.509,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H/220V	60	Unidade	R\$ 1.737,04	R\$ 104.222,40
6	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H/220V	60	Unidades	R\$ 2.132,00	R\$ 127.920,00
7	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU/H/220V	40	Unidades	R\$ 2.673,75	R\$ 106.950,00
8	AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU/H/220V	30	Unidades	R\$ 4.779,25	R\$ 143.377,50
9	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H/220V	80	Unidades	R\$ 1.449,00	R\$ 115.920,00
10	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E 4 PRAT. CHAPA 26	40	Unidades	R\$ 562,56	R\$ 22.502,40
11	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS VERTICAL 3 PRAT. AJUST.	30	Unidades	R\$ 797,50	R\$ 23.925,00
12	ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS 3 GAVETAS	20	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
13	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO EM AÇO 3P	40	Unidades	R\$ 384,95	R\$ 15.398,00
14	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1/12 GAVETAS	15	Unidades	R\$ 692,29	R\$ 10.384,35
15	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS	40	Unidades	R\$ 725,00	R\$ 29.000,00
16	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS	40	Unidades	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
17	ARQUIVO DE AÇO 4 GAV. E CARRINHO CHAPA 22	40	Unidades	R\$ 619,94	R\$ 24.797,60



18	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAV. P/ PASTA SUSPENSÁ	30	Unidades	R\$ 782,33	R\$ 23.469,90
19	ARQUIVO DE AÇO VERT. 4 GAV, VERDE, C/ CHAVE	20	Unidades	R\$ 810,00	R\$ 16.200,00
20	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	5	Unidades	R\$ 835,36	R\$ 4.176,80
21	BALANÇA WELMY ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG	5	Unidades	R\$ 1.418,95	R\$ 7.094,75
22	BALANÇO PLAYGROUD COM 2 BALANÇOS	40	Unidades	R\$ 2.819,63	R\$ 112.785,20
23	BANCO MOCHO GIRAT. HOSPIT. INOX S/ RODÍZIO	20	Unidades	R\$ 289,33	R\$ 5.786,60
24	BANCO RETANGULAR INF. EM MDF, 21X21X16,50	20	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
25	BANDEJA RETANGULAR LISA 22 X 09 X 1,5CM	30	Unidades	R\$ 23,41	R\$ 702,30
26	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 22 X 17 X 1,5 CM	30	Unidades	R\$ 51,14	R\$ 1.534,20
27	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 25 X 19 X 1,5 CM	30	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
28	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL PROF. 12L	40	Unidades	R\$ 3.303,06	R\$ 132.122,40
29	BEBEDOURO 124L, RESERVATÓRIO EM AÇO INOX	20	Unidades	R\$ 1.487,26	R\$ 29.745,20
30	BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO 20L, AÇO INOX	30	Unidades	R\$ 568,76	R\$ 17.062,80
31	BEBEDOURO IND. DE PRESSÃO REFRIGERADO 40L	20	Unidades	R\$ 2.343,25	R\$ 46.865,00
32	BERÇO DE MADEIRA 130 X 60 S/ GÁVETA	40	Unidades	R\$ 710,00	R\$ 28.400,00
33	BERÇO FIXO TUBO 3/4 CHAPA 120MM	20	Unidades	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
34	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 1,8M UNIVERSAL	50	Unidades	R\$ 9,28	R\$ 464,00
35	CABO USB 2.0 IMPRESSORA 5M UNIVERSAL	50	Unidades	R\$ 66,52	R\$ 3.326,00
36	CADEIRA BEBE INFANTIL REFEIÇÃO	30	Unidades	R\$ 443,88	R\$ 13.316,40
37	CADEIRA CAVALETTI, TIPO SECRETÁRIA, GIRATÓRIA	40	Unidades	R\$ 522,50	R\$ 20.900,00
38	CADEIRA CAVALETTI, TIPO SECRETÁRIA, VERDE	30	Unidades	R\$ 791,94	R\$ 23.758,20
39	CADEIRA DE RODA, C/ ASSENTO 40CM ESTOFADO	40	Unidades	R\$ 788,50	R\$ 31.540,00
40	CADEIRA DIGITADOR C/ BRAÇOS, C/ 5 RODÍZIOS	120	Unidades	R\$ 594,75	R\$ 71.370,00
41	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA PÉ PALITO COURVIN	40	Unidades	R\$ 507,50	R\$ 20.300,00
42	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRET. LAMIN. S/ BRAÇO	100	Unidades	R\$ 229,56	R\$ 22.956,00
43	CADEIRA FIXA SECRET. POLO ESTOF. SEM BRAÇO	60	Unidades	R\$ 98,10	R\$ 5.886,00
44	CADEIRA INDIVIDUAL CRIANÇA 4 E 5 ANOS	40	Unidades	R\$ 71,10	R\$ 2.844,00
45	CADEIRA PARA DIGITADOR GIRATÓRIA, ACOLCHOADA	120	Unidades	R\$ 218,00	R\$ 26.160,00
46	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, 4 PÉS PALITO EST. EM L	40	Unidades	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
47	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA C/ LÂMINA	100	Unidades	R\$ 272,89	R\$ 27.289,00



48	CADEIRA SECRETÁRIA, C/ ASS. E ENC. ESTOFADO	25	Unidades	R\$ 390,00	R\$ 9.750,00
49	CADEIRA SIMPLES, MATERIAL INOXIDAVEL	40	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
50	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 03 LUGARES EM AÇO	60	Unidades	R\$ 669,98	R\$ 40.198,80
51	CADEIRA TIPO LONGARINA P/ 04 LUGARES EM AÇO	100	Unidades	R\$ 907,80	R\$ 90.780,00
52	CADEIRA TIPO PRESID. BRAÇO E ENCOSTO AJUST.	40	Unidades	R\$ 1.629,17	R\$ 65.166,80
53	CAFETEIRA ELÉTRICA INDUST. CAP. 08 LITROS	20	Unidades	R\$ 837,50	R\$ 16.750,00
54	CAIXA ACUSTICA 100W COM BATERIA	10	Unidades	R\$ 471,75	R\$ 4.717,50
55	CAIXA ACUSTICA 500W COM BATERIA	10	Unidades	R\$ 1.590,00	R\$ 15.900,00
56	CAIXA TÉRMICA COOLER 15LTS C/ TRAVAMENTO	20	Unidades	R\$ 143,75	R\$ 2.875,00
57	CAIXA TÉRMICA COOLER 20LTS C/ TRAVAMENTO	20	Unidades	R\$ 175,19	R\$ 3.503,80
58	CAIXA TÉRMICA COOLER 45LTS C/ TRAVAMENTO	20	Unidades	R\$ 290,24	R\$ 5.804,80
59	CAIXA TÉRMICA COOLER 65LTS C/ TRAVAMENTO	20	Unidades	R\$ 599,98	R\$ 11.999,60
60	CAMA HOSPITALAR SIMPLES	30	Unidades	R\$ 1.999,99	R\$ 59.999,70
61	CÂMERA DIGITAL TELA LCD 3 WI-FI, 16 MPX	20	Unidades	R\$ 1.465,00	R\$ 29.300,00
62	CÂMERA FOTOG. DIGITAL: ACIMA DE 7.2 MPX	20	Unidades	R\$ 768,00	R\$ 15.360,00
63	CÂMERA ZOOM ÓPTICO DE 1,5X, RES. 24,2MPX	20	Unidades	R\$ 889,60	R\$ 17.792,00
64	CARRO DE EMER. INOX, ESTR. REFORÇ. 4 RODÍZIOS	10	Unidades	R\$ 3.874,00	R\$ 38.740,00
65	CARRO LAVANDERIA EM VINIL 400 LT	10	Unidades	R\$ 1.499,45	R\$ 14.994,50
66	CARRO P/ LAVANDERIA COM CAPACIDADE DE 330LT	10	Unidades	R\$ 1.802,52	R\$ 18.025,20
67	CARRO TRANSP. DE ALIMENTO INOX, C/ GRADÍL	10	Unidades	R\$ 1.793,84	R\$ 17.938,40
68	COLCHÃO D33 88X12 CASAL	20	Unidades	R\$ 505,00	R\$ 10.100,00
69	COLCHÃO D33 88X17 SOLTEIRO	20	Unidades	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
70	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL	50	Unidades	R\$ 332,75	R\$ 16.637,50
71	CÔMODA 5 GAVETAS, FABRICADA EM MDP	30	Unidades	R\$ 525,81	R\$ 15.774,30
72	COMPUTADOR DESKTOP - PROC I5, 8 GB RAM, HD 1 TB	50	Unidades	R\$ 3.699,50	R\$ 184.975,00
73	COMPUTADOR DESKTOP, PROC I3, 4G RAM, HD 500GB	50	Unidades	R\$ 2.340,66	R\$ 117.033,00
74	COMPUTADOR NOTEBOOK PROC I5, 8G RAM, HD 1 TB	50	Unidades	R\$ 3.299,00	R\$ 164.950,00
75	CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	15	Unidades	R\$ 1.689,00	R\$ 25.335,00
76	CRIADO MUDO EM MDF	15	Unidades	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
77	ENCERADEIRA INDUST. MOTOR ELÉT DE 0,75HP, 220V	10	Unidades	R\$ 1.733,93	R\$ 17.339,30
78	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS	10	Unidades	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90



79	ESCADA HOSPITALAR, 5 DEGRAUS	10	Unidades	R\$ 190,74	R\$ 1.907,40
80	ESTANTE DE AÇO 6 BANDEJAS CHAPA 26	20	Unidades	R\$ 269,00	R\$ 5.380,00
81	ESTANTE METÁ. BAND. GRADUÁVEIS, C/ 12 PRAT.	20	Unidades	R\$ 1.444,80	R\$ 28.896,00
82	ESTANTE METÁLICA, PRATELEIRAS DESMONTÁVEL	30	Unidades	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00
83	ESTUFA LABORATÓRIO, CAPACIDADE CERCA DE 100 L	4	Unidades	R\$ 3.250,00	R\$ 13.000,00
84	ESTUFA LABORATÓRIO, CAPACIDADE CERCA DE 650 L	4	Unidades	R\$ 10.520,00	R\$ 42.080,00
85	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 220V	15	Unidades	R\$ 904,00	R\$ 13.560,00
86	FERRO DE PASSAR A VAPOR, 220V	10	Unidades	R\$ 353,00	R\$ 3.530,00
87	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 4 BOCAS	60	Unidades	R\$ 720,50	R\$ 43.230,00
88	FOGÃO GÁS, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, 6 BOCAS	30	Unidades	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
89	FOGÃO INDUSTRIAL 8 BOC C/ PAINEL + FORNO	20	Unidades	R\$ 3.760,00	R\$ 75.200,00
90	FOGÃO INDUSTRIAL, GÁS, ACEND MANUAL, 4 BOCAS	20	Unidades	R\$ 1.120,00	R\$ 22.400,00
91	FOGÃO INDUSTRIAL, GÁS, ACEND MANUAL, 6 BOCAS	20	Unidades	R\$ 1.738,00	R\$ 34.760,00
92	FONTE ALIMENTAÇÃO, TIPO ATX 2.0, POT. 500W	120	Unidades	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00
93	FORNO MICROONDAS, CAP. 38L 900W, 220V	20	Unidades	R\$ 1.097,50	R\$ 21.950,00
94	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS, TENSÃO 110V	10	Unidades	R\$ 2.581,24	R\$ 25.812,40
95	FREEZER HORIZONTAL, CAPAC. 540L, 2 TAMPAS	20	Unidades	R\$ 4.300,00	R\$ 86.000,00
96	FREEZER, TIPO HORIZONTAL 300L, TAMPAS 1 UN	20	Unidades	R\$ 2.110,00	R\$ 42.200,00
97	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120L 110V	10	Unidades	R\$ 1.132,00	R\$ 11.320,00
98	GELADEIRA - 243L DUPLEX	10	Unidades	R\$ 1.966,64	R\$ 19.666,40
99	GELADEIRA VERT. INDUST. 04 PORTAS, 1000LTS	10	Unidades	R\$ 5.300,52	R\$ 53.005,20
100	GUARDA-ROUPA, PADRÃO MOGNO 4 PORTAS, 3 GAV.	20	Unidades	R\$ 1.669,75	R\$ 33.395,00
101	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA C/ DUPLEX E REDE	50	Unidades	R\$ 2.765,00	R\$ 138.250,00
102	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS EMPILHÁVEIS	250	Unidades	R\$ 284,98	R\$ 71.245,00
103	KIT COZINHA 5PTS 2AGV AÇO	10	Unidades	R\$ 1.527,75	R\$ 15.277,50
104	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I3	100	Unidades	R\$ 1.420,00	R\$ 142.000,00
105	KIT PLACA MÃE MEMÓRIA + PROCESSADOR COREL I5	100	Unidades	R\$ 1.713,75	R\$ 171.375,00
106	LAVADORA HORIZ. HOSP. DE ROUPAS 50KG	3	Unidades	R\$ 40.833,00	R\$ 122.499,00
107	LIQUIDIFICADOR 3 VELOC. E PULSADOR C/ FILTRO	20	Unidades	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
108	LIQUIDIFICADOR COM 5 VELOC. COPO ACRÍLICO	20	Unidades	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00



109	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10LTS	20	Unidades	R\$ 745,00	R\$ 14.900,00
110	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15LTS	20	Unidades	R\$ 1.854,00	R\$ 37.080,00
111	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE 25LTS	4	Unidades	R\$ 1.892,11	R\$ 7.568,44
112	LIXEIRA INOX COM PEDAL 15 LITROS	20	Unidades	R\$ 182,98	R\$ 3.659,60
113	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30 LITROS	20	Unidades	R\$ 188,00	R\$ 3.760,00
114	MESA AUXILIAR P/ EQUIPAMENTOS MÉDICOS PEQ.	60	Unidades	R\$ 728,88	R\$ 43.732,80
115	MESA DE COZINHA EM MADEIRA COMPENSADO	20	Unidades	R\$ 613,94	R\$ 12.278,80
116	MESA DE REUNIÃO QUADRADA 12 LUGARES	20	Unidades	R\$ 2.592,50	R\$ 51.850,00
117	MESA DE TRABALHO SECRETÁRIA EM MELAMÍNICO	20	Unidades	R\$ 499,97	R\$ 9.999,40
118	MESA IMPRESSORA SEM GAV. 50X50X74CM	20	Unidades	R\$ 206,99	R\$ 4.139,80
119	MESA INFANTIL COLORIDA C/4 CADEIRAS	40	Unidades	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
120	MESA PANDIN COM GAVETA	10	Unidades	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
121	MESA PANDIN SEM GAVETA	10	Unidades	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
122	MESA QUADRADA P/ 14 LUG. C/ CAD GIRAT.	20	Unidades	R\$ 3.955,00	R\$ 79.100,00
123	MESA RETANGULAR DINÂMICA 120CM EM MDF	40	Unidades	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
124	MICROFONE SEM FIO SEMI-PROF. 600OHMS	20	Unidades	R\$ 510,94	R\$ 10.218,80
125	MICROSYSTEM POTENCIA DE 20W VOLT. 110/220V	40	Unidades	R\$ 376,00	R\$ 15.040,00
126	MINI SYSTEM, PILHA, ELÉTRICA, LCD, ENTRADA USB	20	Unidades	R\$ 459,55	R\$ 9.191,00
127	MONITOR HDMI & VGA 19 LED, HDMI	100	Unidades	R\$ 529,00	R\$ 52.900,00
128	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI	200	Unidades	R\$ 10,33	R\$ 2.066,00
129	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WIRELESS - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER	60	Unidades	R\$ 1.850,00	R\$ 111.000,00
130	NEBULIZADOR PORTATIL COM 01 SAIDA	10	Unidades	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
131	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL 4 FLUXÔMETROS	10	Unidades	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
132	NO-BREAK 1200VA, POT:600W/08 TOM.	60	Unidades	R\$ 675,00	R\$ 40.500,00
133	NO-BREAK 1500VA, POT:744W/06 TOM	60	Unidades	R\$ 884,00	R\$ 53.040,00
134	NO-BREAK 700VA, POT:350W/04 TOM	60	Unidades	R\$ 449,00	R\$ 26.940,00
135	ORG. DE MESA TRIPLA ARTIC. DE ACRÍLICO	100	Unidades	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
136	PERFURADOR DE PAPEL, PRETO, 2 FUROS 100F	25	Unidades	R\$ 155,88	R\$ 3.897,00
137	PROJETOR DE TELA PROJEÇÃO ATÉ 150P BIVOLT	20	Unidades	R\$ 1.980,68	R\$ 39.613,60
138	REFRIGERADOR 280 LITROS DEGELO SECO 110V	20	Unidades	R\$ 1.924,75	R\$ 38.495,00



139	REFRIGERADOR DUPLEX 340L BRANCO 110/220V	20	Unidades	R\$ 2.216,25	R\$ 44.325,00
140	RELÓGIO DE PAREDE BRANCO 28 CM SILENCIOSO	40	Unidades	R\$ 38,20	R\$ 1.528,00
141	Roteador Wireless-N 300 Mbps	200	Unidades	R\$ 117,96	R\$ 23.592,00
142	ROUPEIRO EM AÇO INOX, COM 16 PORTA E CHAVE	30	Unidades	R\$ 2.470,23	R\$ 74.106,90
143	SANDUICHEIRA	10	Unidades	R\$ 79,61	R\$ 796,10
144	SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS	30	Unidades	R\$ 273,45	R\$ 8.203,50
145	SUPORTE TV LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART 10-55	20	Unidades	R\$ 108,44	R\$ 2.168,80
146	Switch 16 Portas Gigabit 10/100/1000	20	Unidades	R\$ 417,96	R\$ 8.359,20
147	Switch 24 Portas Gigabit 10/100/1000	20	Unidades	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
148	TECLADO MULTIMÍDIA USB 2.0 KEYBOARD 530	200	Unidades	R\$ 29,91	R\$ 5.982,00
149	TV 24 LED HDMI	20	Unidades	R\$ 1.113,90	R\$ 22.278,00
150	TV LED/ SMART 42 POLEGADAS, FULL HD	20	Unidades	R\$ 2.202,50	R\$ 44.050,00
151	TV LED/ SMART 50 POLEGADAS, FULL HD	20	Unidades	R\$ 2.674,50	R\$ 53.490,00
152	TV LED/ SMART 32 POLEGADAS, FULL HD	40	Unidades	R\$ 1.309,98	R\$ 52.399,20
153	VENTILADOR 40CM DE MESA	20	Unidades	R\$ 143,42	R\$ 2.868,40
154	VENTILADOR 50CM DE COLUNA	20	Unidades	R\$ 241,90	R\$ 4.838,00
155	VENTILADOR 50CM DE PAREDE	30	Unidades	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.074.018,94

5.1 No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 O custo total previsto de **R\$ 5.074.018,94 (CINCO MILHÕES, SETENTA E QUATRO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, constitui a mediana dos preços cotados pela ferramenta Banco de Preços, conforme Pesquisa de Mercado e Orçamento Estimado em Planilhas, anexos a este Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA

7.1 O MUNICÍPIO DE MELGAÇO tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas Secretarias, Fundos, Setores, Departamentos e demais unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

7.2 Em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, o MUNICÍPIO DE MELGAÇO, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição do objeto estabelecido no item 1.1.

7.3 A aquisição de material permanente (mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares-odontológicos) tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias e Fundos arrolados como órgãos participantes, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações das



Secretarias

7.4 Outrossim, a aquisição dos produtos licitados trará benefícios diretos e indiretos à população, e nos dará condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

7.5 A especificação do material está de acordo com a relação encaminhada pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, a qual está baseada na estimativa do consumo de materiais, solicitado pelas unidades do Poder Público Municipal, no período de um ano.

8. DO QUANTITATIVO

8.1 O Município de Melgaço não estará obrigado a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

8.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca dos materiais cotados;

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 A licitação deverá ser julgada pelo critério de Menor Preço Unitário.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

11.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

12. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e em Lei.

12.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

12.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade do Município.

12.4 O local de entrega será indicado pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO no ato da solicitação, ou pela Secretaria solicitante.

12.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pelo Município.

12.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá o MUNICÍPIO DE MELGAÇO das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas.

13. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 A LICITANTE deverá entregar os produtos assim que solicitados no prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela LICITANTE e devidamente aceita pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO.

13.2 Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.



13.3 A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor dos itens deste edital, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.

13.4 Os produtos objeto da presente licitação deve ser entregues, acondicionados em embalagens apropriadas.

13.5 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

14. DO REAJUSTE

14.1 O CONTRATO DE FORNECIMENTO NÃO SERÁ OBJETO DE REAJUSTE, salvo por acontecimentos de fatos impossíveis de serem previstos.

14.2 Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com o preço apresentado para o item.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 Os fornecimentos a serem contratados terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

16. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1 As amostras quando solicitadas pelo setor competente deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a requisição.

16.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser substituídos em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

16.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade da Administração.

16.4 O local de entrega será indicado pela Secretaria solicitante no ato da solicitação.

16.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pela Administração.

16.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá A LICITANTE das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas

17. OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

17.1 A LICITANTE obriga-se a:

- a)** Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c)** O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério do MUNICÍPIO DE MELGAÇO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto fora das especificações;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e)** Comunicar ao MUNICÍPIO DE MELGAÇO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO

18.1 O MUNICÍPIO DE MELGAÇO obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, em 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da LICITANTE, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

19. MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o MUNICÍPIO DE MELGAÇO poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

20. CONTROLE DA EXECUÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da LICITANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21. DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

21.1 As notas fiscais deverão ser emitidas com os seguintes dados:

- a) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO
CNPJ:	11.530.230/0001-89
LOGRADOURO:	RUA 12 DE OUTUBRO
N.º:	161
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

- b) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MELGAÇO
CNPJ:	13.538.307/0001-92
LOGRADOURO:	RUA 31 DE MARÇO
N.º:	S/N
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ



CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

c) No caso de fornecimento ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MELGAÇO
CNPJ:	30.720.996/0001-70
LOGRADOURO:	Rua 12 de Outubro
N.º:	s/n
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

d) No caso de fornecimento as demais secretarias:

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
CNPJ:	04.876.470/0001-74
LOGRADOURO:	AV. SENADOR LEMOS
N.º:	213
BAIRRO:	CENTRO
MUNICÍPIO:	MELGAÇO
ESTADO:	PARÁ
CEP:	68.490-000
TELEFONE:	(91) 3637-1295

22. SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a LICITANTE que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do compromisso;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do instrumento contratual;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

22.2 Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual ou por qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à LICITANTE as seguintes sanções:

- Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta da LICITANTE sobre o descumprimento do instrumento contratual e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- Multa, observados os seguintes limites máximos:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos

Página 10 de 11



que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações assumidas;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

22.3 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária desta Do instrumento contratual.

22.4 As sanções previstas nas alíneas a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso b, assegurado o direito de defesa prévia do MUNICÍPIO DE MELGAÇO no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 O valor da multa prevista na alínea b do item 16.2 será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

22.6 As penalidades contidas neste item (16) não impedem a rescisão unilateral do instrumento contratual.

22.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

22.8 Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela LICITANTE e desde que aceito pelo MUNICÍPIO DE MELGAÇO, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações contratuais.

22.9 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a LICITANTE que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12 Termo de referência foi elaborada por FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS, Secretário Municipal de Administração, PORTARIA Nº 0226/2017.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0226/2017